



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo de Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Pública Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ (.....), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Sec. de Administração:

Item	Descrição	Und	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	1 Int. simples + tomada 6/10a 4x2	Pc	100		
2	1 Interruptor simples 6a 4x2	Pc	100		
3	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	100		
4	2 Interruptor simples 6a 4x2	Pc	50		
5	2 Tomada 10a 4x2	Pc	50		
6	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	20		
7	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	20		
8	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	20		
9	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	20		
10	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	20		
11	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	20		
12	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	20		
13	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	20		
14	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	20		
15	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	50		
16	Lâmpada v. metálica 0070 w e-27	Pc	200		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

03

Assinatura

17	Lâmpada v. metálica 0400 w e-40 tubular	Pc	400		
18	Lâmpada vapor sódio 0070 w e-27	Pc	1000		
19	Lâmpada vapor sódio 0400 w e-40 tubular	Pc	500		
20	Lum ilum publica led 150wts 5k	Pc	200		
21	Luminária publica 2 pétalas c/alojamento e núcleo ip 342-a	Pc	5		
22	Luminária publica 3 pétalas c/alojamento ip-613	Pc	5		
23	Luminária publica p/poste 125/250w e-27 encaixe 26mm aberta ip-100	Pc	200		
24	Luminária publica p/poste 250w e-40 encaixe 26mm aberta	Pc	100		
25	Alca pre-form.distr. Caa/ca 3/0 awg	Pc	50		
26	Base p/ rele fotoelétrico ext. fixa	Pc	500		
27	Cabo alumínio ca s/alma 3/0 awg "phlox" kg-4 mt.	Kg	50		
28	Cabo alumínio ca s/alma 4 awg "rose" kg-17	Kg	50		
29	Cabo alumínio caa c/alma 4 awg "swan" kg-11 mt.	Kg	50		
30	Cabo alumínio isolado quadruplex 3x16 mm2 + 1 neutro nu	Mt	500		
31	Cabo alumínio isolado quadruplex 3x25 mm2 + 1 neutro nu	Mt	50		
32	Disjuncto trifásico 070 a.asm3	Pc	500		
33	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	300		
34	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	500		
35	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	200		
36	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	200		
37	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	500		
38	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	100		
39	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	100		
40	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	100		
41	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	100		
42	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	100		
43	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	100		
44	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	100		
45	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	100		
46	Caixa p/ ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	500		
47	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	10		
48	Chave fim de curs lxp1-120/1e40mm alavanca mov. Rele-te lateral	Pc	20		
49	Chave fusível polimérica 36,5kv 5ka chbp-03	Pc	10		
50	Chave p/comando iluminação em grupo 2 x30a c/disjuntor e contator	Pc	10		
51	Chave part. Direta altronic/siemens 220v 10cv pda-01 25 - 32a	Pc	10		
52	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16-18a	Pc	5		
53	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17 s00	Pc	5		
54	Conector p/haste cooperneld 1/2 5/8	Pc	100		
55	Contator auxiliar cad32m7 220v 60hz	Pc	10		
56	Contator 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	10		
57	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	10		
58	Curva p/ eletroduto pvc antichama 1.1/2"	Pc	50		
59	Curva p/ eletroduto pvc rígido 03/4"	Pc	200		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 04
Assinatura

60	Curva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pc	50		
61	Eletroduto pvc rígido 01/2"	Pc	100		
62	Eletroduto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
63	Eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Br	120		
64	Elo fusível 02 h	Pc	200		
65	Gancho olhal galvanizado 5000	Pc	50		
66	Haste ancora 5/8 x 2,00 mt	Pc	100		
67	Haste cooperweld 1/2 x 1,00 bc - 11,11mm2	Pc	100		
68	Transform monofásico 15 kv.0010 kva	Pc	2		
69	Transform monofásico 15 kv.0015 kva	Pc	2		
70	Transform monofásico 15 kv.0025 kva	Pc	2		
71	Transform monofásico 15 kv.037,5 kva	Pc	2		
72	Transform trifásico 13,8 kv.0030 kva	Pc	2		
73	Transform trifásico 13,8 kv.0045 kva	Pc	1		
74	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada ih858	Pc	100		
75	Centro dist. Pvc emb. 4/6 disj. c/barramento neutro e terra	Pc	100		
76	Centro dist. Pvc emb. 8/12 disj. c/barramento neutro e terra	Pc	100		
77	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	50		
78	Plafon pvc redondo ambar branco e-27 100w	Pc	200		
79	Sobrepor 1 int. simples 10a 250v	Pc	100		
80	Soquete s/chave e.27	Pc	400		
Total em RS					

Sec. de Saúde:

Item	Descrição	Und	Qtd	P. Unit.	P. Total
81	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pc	700		
82	Abraçadeira nylon reimold 1014 - 200 x 2,6mm - std k 8 l cor preta	Pc	1.000		
83	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pc	1.000		
84	Lâmpada led 12w 6500k - bulbo jc-bl01	Pc	300		
85	Lâmpada led 17w 6500k - bulbo jc-bl01	Pc	300		
86	Lâmpada led 9w 6500k - bulbo jc-bl01	Pc	300		
87	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pc	200		
88	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pc	200		
89	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	3.000		
90	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	3.000		
91	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	3.000		
92	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	2.000		
93	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	1.000		
94	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	500		
95	Cabo cobre nu 25mm2 mt 7 fios comercial	Mt	300		
96	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	200		
97	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	500		
98	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x12 - 2x2,5 mm2	Mt	500		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 05
Assinatura

99	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x10 - 3x04 mm2	Mt	500		
100	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x12 - 3x2,5 mm2	Mt	500		
101	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 3x14 - 3x1,5 mm2	Mt	500		
102	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 4x08 - 4x06 mm2	Mt	500		
103	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pc	1.000		
104	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fmd 1913140	Pc	1.000		
105	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela	Pc	400		
106	Chave blindada trif.0030a.250v. F-321	Pc	10		
107	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 - 18a	Pc	5		
108	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17 s00	Pc	5		
109	Conector p/haste cooperneid 1/2 5/8"	Pc	50		
110	Contator auxiliar. Cad32m7 220v 60hz	Pc	10		
111	Contator 3tf - 42 22 oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pc	10		
112	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pc	10		
113	Curva p/ eletroduto pvc antichama 1.1/2"	Pc	100		
114	Curva p/ eletroduto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
115	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pc	500		
116	1 interruptor simples 6a 4x2	Pc	800		
117	1 tomada simples 10a 4x2	Pc	1.100		
118	2 interruptores simples 6a	Pc	500		
119	2 tomada 10a 4x2	Pc	400		
120	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pc	100		
121	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pc	95		
122	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pc	90		
123	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pc	70		
124	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pc	300		
125	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pc	250		
126	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pc	200		
127	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pc	150		
128	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pc	120		
129	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pc	100		
130	Lâmpada eletrônica 2u 09w 220v	Pc	400		
131	Lâmpada eletrônica 2u 15w 220v	Pc	300		
132	Lâmpada eletrônica 3u 11w 220v	Pc	250		
133	Lâmpada eletrônica 3u 20w 220v	Pc	150		
134	Lâmpada eletrônica 3u 25w 220v	Pc	150		
135	Lâmpada eletrônica 3u 34w 220v/170w	Pc	200		
136	Luminária de emergência 30 leds c/bateria lítio	Pc	150		
137	Luminária de emergência 60 leds c/pilha rec.	Pc	50		
138	Luva p/ eletroduto pvc rígido 03/4"	Pc	600		
139	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1"	Pc	250		
140	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/2"	Pc	200		
141	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pc	150		
142	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Mt	1.000		



143	Pino indust 16a 2p+t 380/44ov 9h vm n-3079	Pc	30		
144	Projektor retangular 250w e-40	Pc	100		
145	Projektor retangular 400w e-40 chapa alum.	Pc	50		
146	Curva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pc	100		
147	Eletroduto pvc rígido 01/2"	Pc	100		
148	Eletroduto pvc rígido 03/4"	Pc	200		
149	Eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Br	100		
150	Haste cooperweld 1/2 x 1,00 bc - 11,11mm2	Pc	100		
151	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada ih858	Pc	50		
152	Centro dist. Pvc emb. 4/6 disj. C/barramento neutro e terra	Pc	50		
153	Centro dist. Pvc emb. 8/12 disj. C/barramento neutro e terra	Pc	5		
154	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pc	100		
155	Plafon pvc redondo branco e-27 100w	Pc	600		
156	1 int.paral. Horizontal 10a 250v	Pc	300		
157	1 int. simples + 1 tomada 10a 250v	Pc	300		
158	1 tomada horizontal 2p+t 10a 250v	Pc	300		
159	2 int.paral. 10a 250v	Pc	150		
160	2 tomada 2p+t 10a 250v	Pc	150		
161	3 int. simples 10a 250v	Pc	150		
162	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v	Pc	400		
163	Sobrepot 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pc	150		
164	Soquete s/chave e.27	Pc	1.000		
165	Quadro de comando 0300x200x200mm	Pc	50		
166	Quadro de comando 0400x300x200mm	Pc	30		
167	Quadro de comando 0500x300x200mm	Pc	20		
168	Quadro de comando 0600x400x200mm ce-6040-20 1901118	Pc	15		
169	Rele bimetal.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pc	50		
170	Rele bimetal.3ru11 16-1jbo 7-10a s00	Pc	40		
171	Rele bimetal.3ru11 26-1kbo 9-12,5a s0	Pc	30		
172	Rele fotoelet.1000w 220v s/base na c.grupo	Pc	200		
173	Rele fotoelet.1000w 220v s/base nf rm10	Pc	100		
174	Taf caixa p/medidor monofásico m7 padrão novo policarbonato	Pc	100		
175	Terminal de pressão 010 mm2 t-e 1/mc-05	Pc	500		
176	Terminal de pressão 016 mm2 t-e 2/mc-10	Pc	500		
177	Terminal de pressão 025 mm2 t-e 5/mc-25	Pc	500		
178	Terminal pre-isol tipo ilhós 2,50mm cz/az ct-3708/3808	Pc	1.000		
179	Terminal pre-isol tipo ilhós 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pc	500		
180	Tomada indust sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm 512.1658	Pc	30		
181	Tomada indust sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm 512.3526	Pc	40		
182	Tomada indust sobr.63a 3p+t 220v ip67 9h azul 515.6354	Pc	30		
183	Tomada indust scame sobr.63a 3p+t 380v ip67 6h vermelho 515.6354	Pc	35		
184	Ventilador arge de parede branco 60cm 200w 127/220v arge	Pc	200		
185	Ventilador arge de teto cinza c/3 pas 130w 220v arge	Pc	50		
186	1 int.paral. Horizontal 10a 250v	Pc	500		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 07
Assinatura

187	1 int. simples + 1 tomada 10a 250v	Pc	500		
188	1 int. simples + 2 tomadas 10a 250v	Pc	500		
189	Sobrepot 1 tomada 20a 250v	Pc	500		
190	2 int.paral. 10a 250v	Pc	500		
Total em R\$					

Sec. Educação:

Item	Descrição	Und	Qtd	P. Unit.	P. Total
191	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco	Pç	500		
192	Abracadeira nylon reimold 1014 - 200 x 2,6mm - std k 8 l cor preta	Pç	500		
193	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/cunha	Pç	300		
194	Lâmpada led 12w 6500k - bulbo jc-bl01	Pç	300		
195	Avant lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pç	300		
196	Avant lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pç	300		
197	Avant lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pç	300		
198	Caixa p/ponto de luz pvc 4x4 fms octo amarela (11347)	Pç	500		
199	Chave part. Direta 220v 10cv pda-01 25 - 32a	Pç	5		
200	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 - 18a	Pç	5		
201	Chave part. Direta 380v 7,5cv 3re1016 1ka17 s00	Pç	5		
202	Conector p/haste cooperneid 1/2 5/8"	Pç	100		
203	Contator auxiliar. Cad32m7 220v 60hz	Pç	20		
204	Contator siemens 3tf - 42 22-oxn2 16 a 220v 2na+2nf 50/60hz	Pç	20		
205	Contator 3tf - 43 22-oxn1 22 a 22v 2na+2nf 60hz	Pç	20		
206	Curva p/ eletroduto pvc antichama 1.1/2" tigre	Pç	50		
207	Curva p/ eletroduto pvc rígido 03/4" itarpa	Pç	50		
208	Curva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pç	50		
209	Eletroduto pvc rígido 01/2	Pç	150		
210	Eletroduto pvc rígido 03/4	Pç	200		
211	Eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pç	50		
212	Haste cooperweld 5/8 x 2,00 baixa camada ih858	Pç	300		
213	Centro dist. Pvc emb. 8/12 disj. C/ barramento	Pç	100		
214	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pç	100		
215	Plafon pvc redondo ambar branco e-27 100w	Pç	100		
216	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v	Pç	500		
217	Sobrepot 1 int. simples 10a+ tomada 20a 250v	Pç	300		
218	Soquete s/chave e.27	Pç	500		
219	1 int. Simples+ tomada 6/10a 4x2	Pç	300		
220	1 interruptor simples 6a 4x2	Pç	500		
221	1 tomada simples 10a 4x2	Pç	500		
222	2 interruptores simples 6a 4x2	Pç	500		
223	2 tomadas 10a 4x2	Pç	400		
224	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pç	200		
225	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pç	200		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº

Assinatura

226	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pç	200		
227	Disjuntor tripolar 32a curva	Pç	200		
228	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pç	200		
229	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pç	100		
230	Disjuntor unipolar 20a curva c	Pç	50		
231	Disjuntor unipolar 25a curva c	Pç	50		
232	Disjuntor unipolar 32a curva c	Pç	50		
233	Disjuntor unipolar 40a curva c	Pç	200		
234	Lâmpada eletrônica 2u 15w 220v	Pc	200		
235	Lâmpada eletrônica 3u 11w 220v	Pc	200		
236	Lâmpada eletrônica 3u 20w 220v	Pç	150		
237	Lâmpada eletrônica 3u 25w 220v	Pç	150		
238	Lâmpada eletrônica 3u 34w 220v/170w	Pç	150		
239	Luminária de emergência 30 leds c/ bateria lítio cód.	Pç	100		
240	Luminária de emergência 60 leds c/ pilha rec. 01988	Pç	100		
241	Luva p/ eletroduto pvc rígido 03/4"	Pç	300		
242	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1	Pç	300		
243	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/2"	Pç	300		
244	Luva p/ eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pç	300		
245	Luva p/ duto corrugado de 3"	Pç	200		
246	Mangueira corrugada amarela pvc 3/4" reforçada	Pç	1000		
247	Rele bimet.3ru11 16-1gbo 4,5-6,3a	Pç	50		
248	Rele bimet.3ru11 16-1jbo 7-10a s00	Pç	50		
249	Rele bimet.3ru11 26-1kbo 9-12,5a s0	Pç	50		
250	Terminal de pressão 010 mm2 t-e 1/mc-	Pç	1000		
251	Terminal de pressão 016 mm2 t-e 2/mc-10	Pç	1000		
252	Terminal de pressão 025 mm2 t-e 5/mc-25	Pç	1000		
253	Terminal pre-isol tipo ilhós 6,00mm vd/am ct-3710/3810	Pç	1000		
254	Tomada indust scame sobr.16a 2p+t 380v ip44 9h vm 512.1658	Pç	30		
255	Tomada indust scame sobr.32a 3p+t 380v ip44 6h vm 512.3526	Pç	30		
256	Ventilador arge de parede branco 60cm 200w 127/220v arge	Pç	40		
257	Ventilador arge de teto cinza c/3 pas 130w 220v	Pç	50		
258	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto"	Mt	1000		
259	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul"	Mt	1000		
260	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	1000		
261	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	1000		
262	Cabo cobre flex.750v 016 mm2 "preto"	Mt	1000		
263	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	1000		
264	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	1000		
265	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	1000		

Sec. Ação Social:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº

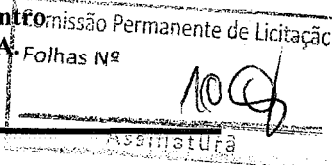
Assinatura

[Handwritten Signature]

Item	Descrição	Und	Qtd	P. Unit.	P. Total
266	Abraçadeira nylon 150x3,6mm branco.	Pç	2000		
267	Abracadeira nylon reimold 1014 - 200 x 2,6mm - std k 8 l cor preta	Pç	2000		
268	Abraçadeira tipo "d" 03/4" c/ cunha	Pç	1000		
269	Lâmpada led 12w 6500k - bulbo jc-bl01	Pç	200		
270	Lâmpada led 17w 6500k - bulbo jc-bl01	Pç	300		
271	Lâmpada led 9w 6500k - bulbo jc-bl01	Pç	200		
272	Lâmpada led tubular t8 10w 6.500k bivolt	Pç	200		
273	Lâmpada led tubular t8 18w 6.500k bivolt	Pç	200		
274	Base p/ rele fotoelétrico ext. fixa	Pç	100		
275	Cabo cobre flex.750v 2,5 mm2 "preto	Mt	2000		
276	Cabo cobre flex.750v 4 mm2 "azul	Mt	2000		
277	Cabo cobre flex.750v 6 mm2 "preto"	Mt	2000		
278	Cabo cobre flex.750v 010 mm2 "preto"	Mt	2000		
279	Cabo cobre nu 10mm2 mt 7 fios normatizado	Mt	2000		
280	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x08 - 2x06 mm2	Mt	1000		
281	Cabo p.p.cobre 500v. Awg 2x10 - 2x04 mm2	Mt	1000		
282	Caixa p/ponto de luz pvc 4x2 amarela	Pç	2000		
283	Chave part. Direta 220v 10cv pda-01 25 - 32a	Pç	5		
284	Chave part. Direta monof. 440v 7,5/10cv pda-01 25-a 16 - 18a	Pç	5		
285	Conector p/ haste cooperneled 1/2 5/8"	Pç	100		
286	Eletroduto pvc rígido 01/2"	Pç	100		
287	Eletroduto pvc rígido 03/4"	Pç	100		
288	Eletroduto pvc rígido 1.1/4"	Pç	100		
289	Elo fusível 02 h	Pç	200		
290	Fio flexível 2x6	Pc	100		
291	Centro dist. Pvc emb. 8/12 disj. C/barramento neutro e terra	Pç	50		
292	Luminária tartaruga pvc e-27 25w preta	Pç	50		
293	Plafon pvc redond branco e-27 100w	Pç	100		
294	Sobrepot 1 int. simples 10a 250v cód. 8417	Pç	400		
295	Sobrepot 1 int. simples 10a mais tomada 20a 250v	Pç	200		
296	Soquete s/chave e.27	Pç	400		
297	1 int. Simples + tomada 6/10a 4x2	Pç	400		
298	1 interruptor simples 6a 4x2	Pç	400		
299	1 tomada simples 10a 4x2	Pç	400		
300	2 interruptores simples 6a 4x2	Pç	400		
301	Disjuntor tripolar 10a curva c	Pç	50		
302	Disjuntor tripolar 16a curva c	Pç	50		
303	Disjuntor tripolar 20a curva c	Pç	50		
304	Disjuntor tripolar 32a curva c	Pç	50		
305	Disjuntor unipolar 10a curva c	Pç	50		
306	Disjuntor unipolar 16a curva c	Pç	50		
307	Lâmpada eletrônica 3u 25w 220v	Pç	200		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



Total em R\$

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certa fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

5.6. Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual as mesmas indicarem.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores

5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

Assinatura

respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

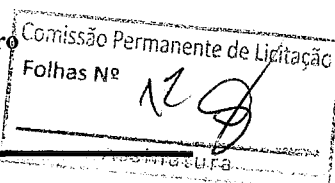
8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 13
Assinatura

8.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.13.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares;

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 199
Assinatura

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

11.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

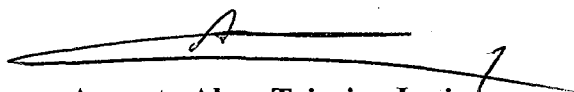
.....

Comissão Permanente de Licitação	
Folhas Nº	120
Assinatura	

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente



Augusto Alves Teixeira Junior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Administração*